



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do RI e na conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua do exercício de 2017, sob administração, gestão e de responsabilidade do gestor e ordenador de despesa Sr. Almir Lima Barros e Josemar Machado Fernandes, parecer prévio TC nº. 0103/2019, processos nº. nº. 13786/2019-1, 03826/2018-1 do TCE-ES.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Sala de Comissões, 21 de setembro de 2021.



Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da CMAV

"Felicite a Nação cujo Deus é o Senhor!"